



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330290/2021

**“CONSTRUÇÃO DO CENTRO LOGÍSTICO
DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADO
NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO
GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr^a. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: à empresa **CONSÓRCIO CA CUIABÁ**, composto pelas empresas: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03 e AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.250.369/0001-88, sendo A LÍDER: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br, e luizaugusto@concremax.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 174.759.101-72.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do processo administrativo **330290/2021**, procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 003/2020**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO de 1,23705170854212% que perfaz o valor de R\$568.974,98 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

reais e noventa e oito centavos), e SUPRESSÃO de 1,18846455101727% que perfaz o valor de R\$546.627,59 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) do Contrato nº. 142/2021/SES/MT, de acordo com o arts. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALOR

2.1 Dessa forma, perfaz o valor de R\$22.347,39 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 45.994.437,91 para **R\$ 46.016.785,30 (quarenta e seis milhões e dezesseis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos de assistência à saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte: 134/100

Unidade Orçamentária: 11601 – Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso

- Programa: 501 – Gestão de Aquisições, Patrimônio, Serviços e Documentos
- Ação: 1296 – Implementação da Política de Gestão Patrimonial
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte: 240/100

Unidade Orçamentária: 14101 – Secretaria de Estado de Educação

- Programa: 527 – Aprendizagem em Foco
- Ação: 2792 – Construção de Espaços Educacionais
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte: 120/100

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à clausula 5.1 do contrato nº 142/2021/SES/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 142/2021/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT

JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172

Assinado de forma digital por JORGE
ANTONIO PIRES DE MIRANDA:17475910172
Dados: 2022.05.18 14:14:26 -04'00'

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
Concremax - Concreto Engenharia e Saneamento Ltda

TESTEMUNHAS:

Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

Jucemides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

